



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2023**

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediado na Praça Leonardo Sell, 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pelo Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 34/2023, Processo Administrativo nº 65/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1 – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lataria/chapeação, bem como fornecimento de peças e acessórios para atender aos veículos e máquinas da frota oficial do Município de Rancho Queimado/SC, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato, em que se inclui: Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e obrigatória de veículos e máquinas do município.

#### **2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Razão Social: Estevão Carlos Muller</b> <b>CNPJ: 00.366.996/0001-53</b> <b>Endereço rua Pedro Mansur Elias, 20</b> <b>Centro</b> <b>Santo Amaro da Imperatriz - SC</b> <b>88140-000</b> <b>Nome do Representante: Estevão Carlos Muller</b> <b>Telefone: (48) 3245-2509</b> <b>E-mail: autoestevao@hotmail.com</b>				
	<b><u>LOTE 7</u></b>	<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Quantidade (horas de mão de obra)</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
<b>59</b>	Pálio Weekend	MML 7443	100	58,76	5.876,53
<b>60</b>	Renault Logan EXP	QIN-2174	100	58,76	5.876,53
<b>61</b>	Voyage City	MML-9149	100	58,76	5.876,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**  
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000  
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	MB S				
62	Fiat Siena 1.4	REI4G71	100	58,76	5.876,53
65	Corsa Classic LS	MLV-1026	100	58,76	5.876,53
68	Chevrolet Spin	RKY9D41	100	58,76	5.876,53
71	Onix Plus 1.0 TAT LTZ	RLP2F47	100	58,76	5.876,53
75	Tracker	RXW 3A73	100	58,76	5.876,53
76	Renault Sandero Exp 1.6	MJZ 3I18	100	58,76	5.876,53
77	Ford Fiesta 1.3	MHQ 6931	100	58,76	5.876,53
78	Hyundai Creta	RXM 0I13	100	58,76	5.876,53
79	Chevrolet Onix Turbo	RXR 2H10	100	58,76	5.876,53
<b>Peças e Acessórios mecânica para veículos leves no valor máximo de até: R\$ 93.714,28 (noventa e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).</b>				<b>Desconto sobre a tabela CILIA: 59%</b>	

<b>.LOTE 8</b>	<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Quantidade (horas de mão de obra)</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
83	Pálio Weekend	MML 7443	50	128,99	6.449,85
84	Renault Logan EXP	QIN-2174	50	128,99	6.449,85
85	Voyage City MB S	MML-9149	50	128,99	6.449,85
86	Fiat Siena 1.4	REI4G71	50	128,99	6.449,85
89	Corsa Classic LS	MLV-1026	50	128,99	6.449,85
92	Chevrolet Spin	RKY9D41	50	128,99	6.449,85
95	Onix Plus 1.0 TAT LTZ	TAA 4N48	50	128,99	6.449,85
99	Tracker	RXW 3A73	50	128,99	6.449,85
100	Renault	MJZ 3I18	50	128,99	6.449,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	Sandero Exp 1.6				
<b>101</b>	Ford Fiesta 1.3	MHQ 6931	50	128,99	6.449,85
<b>102</b>	Hyundai Creta	RXM 0I13	50	128,99	6.449,85
<b>103</b>	Chevrolet Onix Turbo	RXR 2H10	50	128,99	6.449,85
<b>Peças e Acessórios elétrica para veículos leves no valor máximo de até: R\$154.285,71 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).</b>				<b>Desconto sobre a tabela CILIA: 10%</b>	

<b><u>LOTE 9</u></b>	<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Quantidade (horas de mão de obra)</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>107</b>	Pálio Weekend	MML 7443	50	128,99	6.449,85
<b>108</b>	Renault Logan EXP	QIN-2174	50	128,99	6.449,85
<b>109</b>	Voyage City MB S	MML-9149	50	128,99	6.449,85
<b>110</b>	Fiat Siena 1.4	REI4G71	50	128,99	6.449,85
<b>113</b>	Corsa Classic LS	MLV-1026	50	128,99	6.449,85
<b>116</b>	Chevrolet Spin	RKY9D41	50	128,99	6.449,85
<b>119</b>	Onix Plus 1.0 TAT LTZ	TAA 4N48	50	128,99	6.449,85
<b>123</b>	Tracker	RXW 3A73	50	128,99	6.449,85
<b>124</b>	Renault Sandero Exp 1.6	MJZ 3I18	50	128,99	6.449,85
<b>125</b>	Ford Fiesta 1.3	MHQ 6931	50	128,99	6.449,85
<b>126</b>	Hyundai Creta	RXM 0I13	50	128,99	6.449,85
<b>127</b>	Chevrolet Onix Turbo	RXR 2H10	50	128,99	6.449,85
<b>Peças e Acessórios lataria para veículos leves valor máximo de até: R\$ 154.285,71 (cento e cinquenta e</b>				<b>Desconto sobre a tabela CILIA: 10%</b>	



<b>quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).</b>	
--	--

<b>LOTE 19</b>	<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Quantidade (horas de mão de obra)</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>242</b>	Moto CG 125 Fan	MET 7455	5	116,54	582,73
<b>Peças e Acessórios mecânica para motos valor máximo de até: R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).</b>				<b>Desconto sobre a tabela CILIA: 5,5%</b>	

### **3-VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

### **5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

### **6 – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. A assinatura desta ata não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 01 de setembro de 2023.

---

CLECI APARECIDA VERONEZI  
**Prefeita Municipal**  
Contratante

---

ESTEVÃO CARLOS MULLER  
**Auto Elétrica Estevão**  
Contratado